



QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 -SECOMP CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI -ME, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.533.809/0001-20, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000., RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018-SECOMP/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1°, VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 08/11/2019 e findando no dia 07/03/2020 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO APRAZÍVEL, EM SOBRAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS

SHO DA INFRAESTRUTURA - SETHE

Sobral – CE, em 08 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

ILAMAR & MACHADO SERVIÇOS ÉM GERAL EIRELI –

ME

LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: aut a flourance & elouras

CPF: 813.096.943-20

Assinatura:

Nome Amanda Gabriela de Sousa Vascandos CPF: 043.119.163-88 Assinatura: Ananda Gestas vancandos